

PROJETO DE LEI Nº. 015/2023

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CRIA NOVOS CARGOS, CONVALIDA E ACRESCENTA VAGAS A CARGOS EXISTENTES, PARA PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei municipal:

Art.1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos efetivos de provimento imediato e seus respectivos cadastros reservas cujas denominações, quantitativos, vencimentos e carga horária estão especificados no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos já existentes nominados no ANEXO I, têm as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo.

§ 2º Os ocupantes dos cargos existentes com atividades equivalentes aos cargos ora criados no ANEXO I poderão solicitar o seu enquadramento nos novos cargos.

§ 3º Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar através de Decreto as atribuições específicas para cada cargo.

§ 4º Os cargos ora criados passam a integrar a estrutura funcional e administrativa da Prefeitura Municipal de Apuiarés, que disporá na forma da Lei, a lotação de pessoal em suas diversas Secretarias, conforme as carências e demandas do Município.

Art.2º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

§1º -A regra deste artigo não se aplica aos cargos, cujo provimento haja ocorrido, com a observância do art. 37, I e II da Constituição Federal de 1988 ou cujos ocupantes tenham a estabilidade extraordinária, conferida pelo art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, os quais se extinguirão, à medida que forem vagando.

§2º O Edital do Concurso é o ordenamento máximo do Certame e as normas contida, devem ser regularmente obedecidas.

Art.3º O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados homologação, prorrogável por igual período, mediante ato, de autoridade competente, condição necessária a prorrogação.

§1º O Edital do Concurso é o ordenamento máximo do Certame e as normas contida, devem ser regularmente obedecidas.

§2º A lotação dos cargos relacionados ao ANEXO I serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 4º A aprovação em concurso público dentro do número de vagas estipulado no Edital de Concurso Público garante ao aprovado o direito à nomeação ao cargo de provimento efetivo para o qual concorreu, sendo assegurado o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo à Prefeitura Municipal de Apuiarés, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e das disponibilidades orçamentárias.

§1º Os aprovados em concurso público fora do número de vagas têm mera expectativa de direito à nomeação. Ademais, o surgimento superveniente de vagas durante o prazo de validade do concurso não acarreta o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em cadastro de reserva.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município que serão suplementadas se insuficientes.

Art.6º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS – CE, DE 01 DE JUNHO DE 2023.


ÍRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I

ITEM	CARGOS	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO
1	ASSISTENTE SOCIAL	3	R\$ 2.000,00	6	30H	Curso Superior de Serviço Social e Registro Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
2	PSICÓLOGO	3	R\$ 2.000,00	6	30H	Curso Superior de Psicologia e Registro Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
3	ENFERMEIRO PSF	3	R\$ 4.750,00	9	40H	Curso Superior de Enfermagem e Registro Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
4	SECRETÁRIO ESCOLAR	3	R\$ 1.320,00	9	40H	Nível médio – Curso de Secretariado Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
5	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	R\$ 3.325,00	20	40H	Nível médio - Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
6	FARMACÊUTICO	1	R\$ 3.500,00	4	40H	Curso Superior de Farmácia e Registro Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
7	NUTRICIONISTA	2	R\$ 2.000,00	6	30H	Curso Superior de Nutrição e Registro Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
8	AGENTE DE ENDEMIAS	4	R\$ 2.640,00	12	40H	Ensino médio	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
9	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	20	R\$ 1.320,00	50	40H	Ensino Fundamental completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
10	VIGIA	10	R\$ 1.320,00	30	40H	Ensino Fundamental completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
11	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	R\$ 1.320,00	5	40H	Ensino médio completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
12	MOTORISTA CATEGORIA-B	5	R\$ 1.320,00	10	40H	Ensino Fundamental completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
13	MOTORISTA CATEGORIA- D	3	R\$ 1.320,00	8	40H	Ensino Fundamental completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
14	GARI	3	R\$ 1.320,00	9	40H	Ensino Fundamental incompleto	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
15	RECEPCIONISTA	3	R\$ 1.320,00	12	40H	Ensino médio completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Elina

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - Fone: 62630-000

16	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	5	R\$ 1.320,00	10	40H	Ensino Fundamental completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
17	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	R\$ 1.320,00	10	40H	Ensino médio	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
18	ORIENTADOR SOCIAL	4	R\$ 1.320,00	10	40H	Ensino médio	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
19	PROFESSOR ED. INFANTIL / PROFESSOR ENS. FUND. I	22	R\$ 2.210,00	35	20H	Licenciatura Plena em Pedagogia	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4	R\$ 2.210,00	11	20H	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
21	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	4	R\$ 2.210,00	11	20H	Licenciatura Plena em Matemática	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
22	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	5	R\$ 2.210,00	12	20H	Licenciatura plena letras/português	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
23	FISCAL AMBIENTAL	1	R\$ 1.320,00	2	40H	Ensino médio completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
24	GUARDA MUNICIPAL	7	R\$ 1.320,00	25	40H	Ensino médio completo	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
25	PSICOPEDAGOGO (A)	1	R\$ 7.151,98	4	40h	Licenciatura plena em pedagogia e pós graduação em psicopedagogia (clínica e/ou institucional)	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Stina

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - Fone: (35) 3263-0000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 015/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação de novos cargos, convalida e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do poder executivo do município de Apuiarés e dá outras providências.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo

PARECER

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023, às 17h00min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico, emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 16 de junho do ano de 2023.

12 VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
16 / 06 / 2023
Manuel Freire Sousa
PRESIDENTE

Vereadores:

Assinaturas:

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

90 VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2023, DO PODER EXECUTIVO.

AUTOR DA EMENDA:

Vereador: Manuel Freitas Sousa

Conforme Art. 209, § 3º, do regimento interno desta casa legislativa apresento aos nobres vereadores a seguinte emenda aditiva ao Projeto de lei em epígrafe, o qual passa a vigorar nesses termos:

EMENDA:

Art. 7º - A contratação de entidade especializada na execução, planejamento e organização de concursos públicos, deverá ser constituída por instituição publica, sem fins lucrativos, de renome e credibilidade no Estado do Ceará, ou território Nacional, que possua vinculo com alguma Universidade Pública, afim de garantir maior credibilidade ao certame.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

19 VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

16 / 06 / 2023
Manuel Freitas Sousa
PRESIDENTE

Manuel Freitas Sousa
Manuel Freitas Sousa
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa tem como propósito a contratação de entidade especializada na execução, planejamento e organização de concursos públicos, deverá ser constituída por instituição publica, sem fins lucrativos, de renome e credibilidade no Estado do Ceará, ou território Nacional, que possua vinculo com alguma Universidade Pública, afim de garantir maior credibilidade ao certame.

Com o objetivo da realização de Concurso Público para provimentos de cargos públicos. A missão atribuída a Prefeitura Municipal de Apuiarés, abrange tarefas que requerem, sistematicamente, o aporte de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes, principalmente aqueles vinculados aos procedimentos de gestão Pública. Neste contexto surge a necessidade premente de uma reestruturação do pessoal existente, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido ao público. Opta-se pela contratação de entidade especializada na execução, planejamento e organização de concursos públicos de renome estadual ou Nacional, para a realização do



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Concurso em questão, com inquestionável reputação ético-profissional, que preencha plenamente as condições estabelecidas pelo citado dispositivo legal para a contratação.

A contratação da banca organizadora, será no sentido de executar um Concurso público, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do concurso.

Neste sentido, solicitamos aos demais vereadores desta casa, após análise, a aprovação desta emenda.

Manuel Freitas Sousa

Manuel Freitas Sousa

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Mensagem de Veto ao art. 6º (emenda) do Projeto de Lei nº 015/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação de novos cargos, convalida e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do poder executivo do município de Apuiarés e dá outras providências.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo

PARECER

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, às 14h00min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 03 de julho do ano de 2023.

Vereadores:

Assinaturas:

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

que considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 015/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação de novos cargos, convalida e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do poder executivo do município de Apuiarés e dá outras providências.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo

PARECER

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023, às 17h00min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico, emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 16 de junho do ano de 2023.

Vereadores:

Assinaturas:

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra



